



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 7/2023

Município de Jacutinga e Secretaria Municipal de Governo, tornou público a abertura de processo seletivo simplificado para orientador de esportes, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Jacutinga, apresenta o seguinte: **Considerando** o princípio da autotutela ao qual confere a Administração Pública o controle

sobre seus próprios atos; **Considerando** que para priorizar a transparência da Administração Pública nos atos administrativos, há necessidade retificação quanto a escolaridade mínima do candidato. Resolve retificar o Edital: **Onde se lê: 2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:**

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
02	Orientador de Esportes	15	40 h/ Semanais	Ensino Médio com experiência na área	R\$ 1.427,27 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação

Altera para o seguinte: **2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:**

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
02	Orientador de Esportes	15	40 h/ Semanais	Ensino Fundamental Incompleto com experiência na área	R\$ 1.427,27 (hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos) + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação

Jacutinga, 31 de janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Município de Jacutinga

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 8/2023

MUNICÍPIO DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, atendida a **URGÊNCIA**, devido ao **CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE PÚBLICA** que a situação requer, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigos 1º e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 140/17 e artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, a necessidade de contratação de professor de educação básica II, o que demanda uma solução imediata, torna público que irá realizar Processo Seletivo Simplificado, por imposição temporária e de excepcional interesse público, a contratação de pessoal, por prazo determinado. **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo. 1.2 A seleção será realizada através de análise curricular e formação educacional, sendo que os currículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação. 1.3 – Será considerado na análise curricular a formação educacional do candidato,

com certificados de conclusão de cursos, e a demonstração de experiência comprovada, através de atestado de experiência ou documento similar, ou ainda registro em CTPS. 1.4 – A seleção dos candidatos será publicada no site oficial do Município, <http://www.jacutinga.mg.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM. 1.5 – O Processo destina-se à seleção de professor de educação básica II para atuar nas atividades inerentes à Secretaria Municipal de Educação, com a necessidade na contratação urgente, tendo em vista a natureza essencial do serviço, conforme determina o artigo 2º, § 3º, inciso “b”, da Lei Complementar Municipal nº 140/17. 1.6 – A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, seguindo-se os critérios estabelecidos no Processo Seletivo. 1.7 – O Contrato por Tempo Determinado extinguir-se-á sem direito à indenização: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa da administração pública e III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. **2 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO:**

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
01	Professor Educação Básica II	10	24 horas / Semanais	Ensino Superior em Pedagogia com experiência em alfabetização	R\$ 2.137,69 (dois mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) + vantagens do cargo + R\$ 400,00 (quatrocentos reais) vale alimentação



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II: Aos profissionais da educação competem planejar, organizar, realizar efetivamente o processo pedagógico em sala de aula, participar da gestão da Unidade Escolar, atuar na coordenação, pesquisa, projetos e trabalhos com a comunidade, relativos à atividade desenvolvida, conforme segue: Educação Infantil; 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades. **4 – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DO CURRÍCULO:** 4.1 – A inscrição e entrega do currículo ocorrerá nos dias 30 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023, das 08:00 às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 4.2 – O currículo deverá ser entregue em 2 (duas) vias, sendo que uma ficará junto a Comissão do Processo Seletivo, a outra ficará com o candidato que servirá como protocolo de entrega. 4.3 - O candidato ao cargo deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal. 4.4 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da assinatura do contrato. 4.5 – Apresentar juntamente com o currículo cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade - RG; CPF; Comprovante de residência; Comprovante de escolaridade; Professor PEB II – Certificado de Licenciatura com graduação de ensino superior em pedagogia; Curriculum vitae e/ou outros documentos que demonstrem experiência; 4.6 - O Processo Seletivo obedecerá rigorosamente ao critério de análise da documentação apresentada e classificação atestada pela Comissão do Processo Seletivo nomeada, em consonância com as normas dispostas no Edital. 4.7 – O candidato somente poderá entregar currículo para concorrer apenas para um cargo. **5 – DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:** 5.1 - O Processo Seletivo será realizado em única fase, com a análise pela Comissão do perfil do candidato, através dos documentos apresentados. Serão obedecidos os seguintes critérios de avaliação: 5.1.1 - Análise pela comissão do curriculum vitae, documento que demonstre experiência e/ou análise da CTPS dos candidatos. De 0 a 10 pontos. **6 – CLASSIFICAÇÃO** 6.1 - A classificação final dos candidatos obedecerá a regras elencadas no item 5, subitem 5.1.1. 6.2 - Os candidatos classificados e considerados aptos para a função serão chamados obedecendo a ordem decrescente de classificação. 6.3 - O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 2 de fevereiro de 2023. 6.4 – Como critério de desempate entre os candidatos, dar-se-á pelo critério tempo de serviço no setor público, persistindo o empate, o candidato mais velho. 6.5 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver 70% (setenta por cento), dos critérios de avaliação no item 5, subitem 5.1.1. **7 - DO RECURSO** 7.1 – Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso administrativo mediante requerimento individual, no dia 3 de fevereiro de 2023, das 13:00 até as 15:00 horas, a ser entregue na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 634, Centro, Jacutinga, Estado de Minas Gerais. 7.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, endereço

completo para correspondência, telefone para contato, assinatura e fundamentação, que deverá ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que divulgará o resultado da análise dos recursos em dia 6 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município 7.3 - O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente. 7.4 - Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo terá divulgação do resultado final e homologação no dia 6 de fevereiro de 2023. 7.5 – Não haverá reapreciação de recurso. **8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 8.1 - A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 8.2 - A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão em cargo de provimento efetivo, mesmo que decorrente de concurso público aberto para mesmo cargo e função. 8.3 - O contrato terá a duração de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado uma única vez, por igual prazo, persistindo a razão da justificativa. 8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos estabelecidos, inclusive, no tocante aos regulamentos e leis em vigor. 8.5 - O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação no currículo extemporaneamente. 8.6 - Não haverá entrega de currículo fora da data prevista neste Edital. 8.7 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a entrega de currículo cancelada, e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do Processo Seletivo. 8.8 - O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não comparecer à convocação, perderá qualquer direito à vaga oferecida. 8.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação. 8.10 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jacutinga. 8.11 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato que, convocado, não comparecer será excluído, sendo convocado a seguir o próximo candidato da lista de classificação. 8.12 - Não poderão participar do Processo Seletivo o candidato não habilitado para a função. 8.13 - Os contratados estarão sujeitos às normas da Secretaria Municipal de Educação. 8.14 - Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 8.15 – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composto pelos seguintes membros: Reginaldo Sydine Luiz, Daniela Nepi e Selma Helena de Cássia Pereira, ao qual terão autonomia para a melhor consecução desse edital. 8.16 - Fica eleito o foro da cidade de Jacutinga/MG para dirimir questões oriundas do Processo Seletivo. 8.17 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 27 de janeiro de 2023. Melquiades de Araújo Prefeito do Município de Jacutinga Reginaldo Sydine Luiz Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 1/2023

Professor Educação Básica - Português					
CL	Nome	Rg	Número da Inscrição	%	Situação
1º	Regiane Luiz de Faria	11680431	2	98%	APROVADA
2º	Giselly Aparecida Pinheiro Rodrigues de Freitas	13545950	3	97%	APROVADA
3º	Silvana dos Reis Mariano	6909701	10	97%	APROVADA
4º	Gislaine Vilela Gomes Marangoni	11377231	7	94%	APROVADA
5º	Adrielle Aparecida Ragazzo	17140381	5	93%	APROVADA



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

6º	Marisia Rubim	19626761	15	85%	APROVADA
7º	Ana Amélia da Silva Santos	17504676	12	80%	APROVADA
8º	Poliana santos Delmora	18923720	14	80%	APROVADA

Professor Educação Básica - Matemática					
CL	Nome	Rg	Número da Inscrição	%	Situação
1º	Marília Gabriela Campos	16832036	11	99%	APROVADA
2º	Simone Bento de Andrade	20415590	18	98%	APROVADA
3º	Rodrigo Tiengo Pereira	10264896	4	97%	APROVADO
4º	Luciana Paula Pelicano	11257125	8	85%	APROVADA
5º	Thiago Manoel Pereira	12429551	9	80%	APROVADO
6º	Eloísa de Cassia Pereira	17140118	17	80%	APROVADA

Professor Educação Básica - Professor de Laboratório					
CL	Nome	Rg	Número da Inscrição	%	Situação
1º	Sales Sobral Alves	8581662	1	99%	APROVADO
2º	Pedro Henrique de Almeida	14092442	13	98%	APROVADO
3º	Matheus Augusto de Souza	19134295	16	96%	APROVADO
4º	Marina Matile Toledo	13645500	6	80%	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

CL	Nome	Rg	Número da Inscrição	%	Situação
1º	Vitória Tomazoli Bazani	20133510		96%	APROVADA

Seção de Licitações e Compras

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o [Processo nº. 308/2023](#), modalidade Pregão na forma Eletrônica para prestação de serviços de seguro para a frota oficiais do Município de Jacutinga, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro horas), a sob o nº 153/2023, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 31/01/2023 a partir das 8h. **FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 14/02/2023 até as 08h59min. **ANÁLISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA:** às 9h do dia 14/02/2023. **LOCAL:** SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpccloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 007/2023 Processo nº 007/2023– Dispensa nº 01/2023 **Partes:** Município de Jacutinga e Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa **Objeto:** contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, CNPJ: 13.761.170/0001-30, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Processos de Modernização Administrativa da Estrutura Organizacional e de Gestão Administrativa ao Planos de Cargos, Carreiras, Vencimentos, Quadros Setoriais de Carreiras, Avaliação de Desempenho e, proposição de legislações pertinentes as áreas de programas específicos promovidos pelo município, esferas estadual, federal e/ou outros entes, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação da organização de pessoal, de acordo com previsões de Emenda Constitucional nº 19/98, da Lei complementar nº 101/00 e legislações específicas que regem a educação pública, dentre outros aportes legais ao fiel cumprimento da execução dos serviços junto Prefeitura Municipal de Jacutinga, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término se dará no dia 31 de dezembro de 2023, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e sendo extinto ao final dos trabalhos. **Valor:** R\$ 27.520,00 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais) mensal durante 5 (cinco) meses, perfazendo-se o valor total de 137.600,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos reais). **Dotações Orçamentárias:**

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
56	2023	020101	04.122.0001.2002.0000	3.3.90.39.50

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 20 de janeiro de 2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Contrato nº. 009/2023 Processo nº 202/2022 Credenciamento nº 05/2022 Objeto: realização de apresentações musicais, promovido pelo município de Jacutinga/MG. **Contratante:** Município de Jacutinga. **Contratado:** Luiz Carlos Viotti - PRISMA APRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 692.109/0001-50, contrato nº 009/2023, o valor a ser pago será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por apresentação, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e no máximo 120 (cento e vinte) minutos. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será até o dia 10 de agosto de 2023. **Dotações Orçamentárias:**

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
107	2023	020202	13.392.0002.2009.0000	3.3.90.36.20
108	2023	020202	13.392.0002.2009.0000	3.3.90.39.20

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 24 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 318/2022](#) Pregão Eletrônico nº 156/2022 **OBJETO:** Eventual Aquisição de produtos químicos, reagente DPD e reagente SPADNS, para o tratamento de água. **VENCEDOR:** OCC QUÍMICA LTDA, CNPJ: 07.172.841/0001-25, no valor total de R\$ 254.520,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 27 de janeiro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 318/2022](#) Pregão Eletrônico nº 156/2022 **OBJETO:** Eventual Aquisição de produtos químicos, reagente DPD e reagente SPADNS, para o tratamento de água. **VENCEDOR:** G R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0002-00, no valor total de R\$ 39.120,00 (Trinta e nove mil cento e vinte reais). **VIGÊNCIA DA ATA DE**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 27 de janeiro de 2.023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 318/2022](#) Pregão Eletrônico nº 156/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de produtos químicos, reagente DPD e reagente SPADNS, para o tratamento de água. VENCEDOR: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.591.897/0001-38, no valor total de R\$ 512.480,00 (Quinhentos e doze mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 27 de janeiro de 2.023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo



Publicações de terceiros

COMTJAC 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA				
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA				
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.				
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QNR0101	AG05439059	26/10/2022	5380-0	03183225749
CIU1B15	AG05439060	26/10/2022	5525-0	07380212082
CBD8494	AG05439062	26/10/2022	5550-0	07101255570
BSC8398	AG05439065	26/10/2022	5525-0	02300202058
GYJ1E25	AG05439116	31/10/2022	5525-0	07291040108
RMI2G41	AG05439071	01/11/2022	5525-0	00678788713
HEM6163	AG05439072	01/11/2022	5525-0	00886879513
JACUTINGA, 30 de janeiro de 2023				
 AUTORIDADE DE TRÂNSITO				



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 2102 – 30 de Janeiro de 2023 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Administração: Reginaldo Camilo

COMTJAC 005/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - COMTJAC, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA COMTJAC, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000, por e-mail: transito@jacutinga.mg.gov.br, ou VIA CORREIOS para Praça Delfim Moreira, S/N - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000 (de preferência mediante aviso de recebimento).** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA, à Praça Delfim Moreira, S/N - Antiga Estação Ferroviária - Centro - JACUTINGA - MG - CEP. 37590000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3443-3030.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GTO9887	AG05439308	11/01/2023	5541-1
FHP2377	AG05439309	11/01/2023	5525-0
GZA7611	AG05439310	11/01/2023	5525-0
ELR6275	AG05439311	11/01/2023	5525-0
QTP5D63	AG05439156	12/01/2023	5525-0
DWI6807	AG05439157	12/01/2023	5525-0
CDD4H96	AG05439158	13/01/2023	5525-0
CIR6059	AG05439243	13/01/2023	5568-0
QPU2039	AG05439159	14/01/2023	5460-0
CPA1019	AG05439244	15/01/2023	5525-0
FHD3H29	AG05439312	15/01/2023	7633-2
DPP9C01	AG05439313	15/01/2023	5380-0
DPP9C01	AG05439314	15/01/2023	5525-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30 de janeiro de 2023 - Total de registros: 13

AUTORIDADE DE TRANSITO